



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº98/2019

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**- Altera o Parágrafo Único da Lei Municipal nº114, de 08 de novembro de 2018, como especifica.

### TEOR DO PARECER

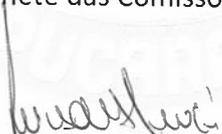
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº98/2019, o qual altera o Parágrafo Único da Lei Municipal nº114, de 08 de novembro de 2018, a alteração se faz necessária em razão de um erro de digitação no projeto, pois faltou a referencia REM(remanescente).

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.

  
Lucas Ortiz Leugi

**PRESIDENTE**

  
Márcia Regina da Silva Sousa

**SECRETÁRIA**

  
Mauro Bertoli

**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº98/2019

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**- Altera o Parágrafo Único da Lei Municipal nº114, de 08 de novembro de 2018, como específica.

### TEOR DO PARECER

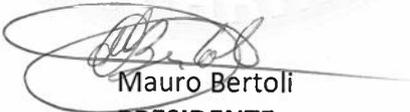
A Comissão de **COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº98/2019, o qual altera o Parágrafo Único da Lei Municipal nº114, de 08 de novembro de 2018, a alteração se faz necessária em razão de um erro de digitação no projeto, pois faltou a referencia REM(remanescente).

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.

  
Mauro Bertoli  
**PRESIDENTE**

  
Franciley Preto Godói  
**SECRETÁRIO**

  
Gentil Pereira de Souza Filho  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

**PROJETO DE LEI Nº98/2019**

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**- Altera o Parágrafo Único da Lei Municipal nº114, de 08 de novembro de 2018, como específica.

### TEOR DO PARECER

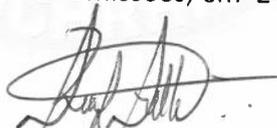
A Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO ORÇAMENTO** analisou o Projeto de lei Nº98/2019, o qual altera o Parágrafo Único da Lei Municipal nº114, de 08 de novembro de 2018, a alteração se faz necessária em razão de um erro de digitação no projeto, pois faltou a referencia REM(remanescente).

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 24 de junho de 2019.

  
Rodolfo Mota da Silva  
**PRESIDENTE**

  
Mauro Bertoli  
**SECRETÁRIO**

  
José Airton Deco de Araújo  
**RELATOR**